

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de maio de 2024 12:25  
**Para:** 'eduardo.cruz@ferreiraechagas.com.br'  
**Cc:** 'felipe.ferreira@ferreiraechagas.com.br'  
**Assunto:** ENC: Esclarecimentos - Licitação 00331/2023 - Serviços Advocatícios e Técnicos de Natureza Jurídica

À FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS  
Ref.: Licitação nº0000331/2023

Prezados,  
Seguem abaixo respostas aos questionamentos efetuados:

1. O Quesito 09, alínea "a" do item 2.4 do Edital versa sobre os documentos comprobatórios necessários a comprovação de quantidade de advogados associados e empregados, como segue:

- a. Documento comprobatório: comprovação de regular inscrição na OAB; e contrato de associação ou contrato de trabalho (registro em CTPS) com vínculo registrado no contrato/ato constitutivo da sociedade, observadas as normas do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB.

Tendo em vista que existe a possibilidade de emissão certidão de inteiro teor da sociedade, constando a relação dos advogados sócios e associados averbados, cumpre esclarece se a apresentação da referida certidão dispensa a apresentação do contrato de associação.

**RESPOSTA: Não dispensa, a documentação a ser apresentada deverá ser a que consta expressamente no edital.**

2. O item 22.2 do edital que trata da documentação técnica da licitante prevê a apresentação de Certidão de regularidade das obrigações perante a Seccional da OAB da sociedade de advogados e dos seus integrantes, *in verbis*:

22.2. Certidão de regularidade das obrigações, bem como de inteiro teor, perante o Conselho Seccional da OAB da sociedade de advogados, dos seus integrantes (advogados sócios e/ou associados) e dos advogados indicados para prestar os serviços objeto deste Edital.

Nestes termos, favor esclarecer se a referida certidão dos advogados sócios/associados pode ser substituída pela consulta realizada junto ao CNA demonstrando a situação regular do advogado.

**RESPOSTA: A resposta é negativa, a documentação a ser apresentada deverá ser a que consta expressamente no edital.**

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações  
Unidade de Contratações e Pagadoria  
☎ (51) 3215-4503 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

---

**De:** Eduardo Cruz <[eduardo.cruz@ferreiraechagas.com.br](mailto:eduardo.cruz@ferreiraechagas.com.br)>  
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de maio de 2024 10:22  
**Para:** BANRISUL LICITACOES <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>  
**Cc:** 'Felipe Simões Ferreira' <[felipe.ferreira@ferreiraechagas.com.br](mailto:felipe.ferreira@ferreiraechagas.com.br)>  
**Assunto:** Esclarecimentos - Licitação 00331/2023 - Serviços Advocatícios e Técnicos de Natureza Jurídica

Prezados, boa tarde!

**FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS**, com sede situada à Rua Bernardo Guimarães, nº 1986 - Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-082, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.032.380/0001-05, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 060/2024 - TRENSURB, vem, à presença desta i. comissão de licitação, solicitar os devidos esclarecimentos, como segue:

1. O Quesito 09, alínea "a" do item 2.4 do Edital versa sobre os documentos comprobatórios necessários a comprovação de quantidade de advogados associados e empregados, como segue:

- a. Documento comprobatório: comprovação de regular inscrição na OAB; e contrato de associação ou contrato de trabalho (registro em CTPS) com vínculo registrado no contrato/ato constitutivo da sociedade, observadas as normas do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB.

Tendo em vista que existe a possibilidade de emissão certidão de inteiro teor da sociedade, constando a relação dos advogados sócios e associados averbados, cumpre esclarecer se a apresentação da referida certidão dispensa a apresentação do contrato de associação.

2. O item 22.2 do edital que trata da documentação técnica da licitante prevê a apresentação de Certidão de regularidade das obrigações perante a Seccional da OAB da sociedade de advogados e dos seus integrantes, *in verbis*:

- 22.2. Certidão de regularidade das obrigações, bem como de inteiro teor, perante o Conselho Seccional da OAB da sociedade de advogados, dos seus integrantes (advogados sócios e/ou associados) e dos advogados indicados para prestar os serviços objeto deste Edital.

Nestes termos, favor esclarecer se a referida certidão dos advogados sócios/associados pode ser substituída pela consulta realizada junto ao CNA demonstrando a situação regular do advogado.

Cordialmente,



**FERREIRA E CHAGAS**  
ADVOGADOS

**Eduardo Cruz | Advogado Gestor**

**(31) 3298-5600**

**Rua Bernardo Guimarães, 1986**

**Lourdes, Belo Horizonte - MG | 30140-087**